



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO  
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SERES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
DO EXERCÍCIO DE 2011**

**Brasília-DF/2012**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO  
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SERES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
DO EXERCÍCIO DE 2011**

Relatório de Gestão do exercício de 2011, apresentado aos órgãos de controle interno e externo, como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, da Decisão Normativa TCU nº 117/2010, da Portaria-TCU nº 123/2011 e das orientações do órgão de controle interno.

**Brasília-DF/2012**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Ministro da Educação  
**Fernando Haddad**

Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
**Luis Fernando Massonetto**

Assessora  
**Andrea Oliveira de Souza Silva**

Chefe de Gabinete  
**André de Oliveira Bucar**

Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão  
**Rogério Guimarães**

Diretora de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica  
**Renata Perez Dantas**

Coordenador-Geral de Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica  
**Adalberto do Rego Maciel Neto**

Coordenador-Geral de Regulação da Educação Profissional e Tecnológica  
**Rogério da Veiga**

Diretora de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
**Andréa de Faria Barros Andrade**

Coordenador-Geral de Supervisão da Educação Superior  
**Samuel Martins Feliciano**

Coordenadora-Geral de Regulação da Educação Superior  
**Maria Neusa Lima Pereira**

Coordenador-Geral de Orientação e Controle da Educação Superior  
**Francisco Fechine Borges**

Coordenadora-Geral de Fluxos e Processos  
**Cleunice Matos Rehem**

Diretor de Regulação e Supervisão da Educação a Distância  
**Hélio Chaves Filho**

Coordenador-Geral de Regulação da Educação a Distância  
**Jean Paraizo Alves**

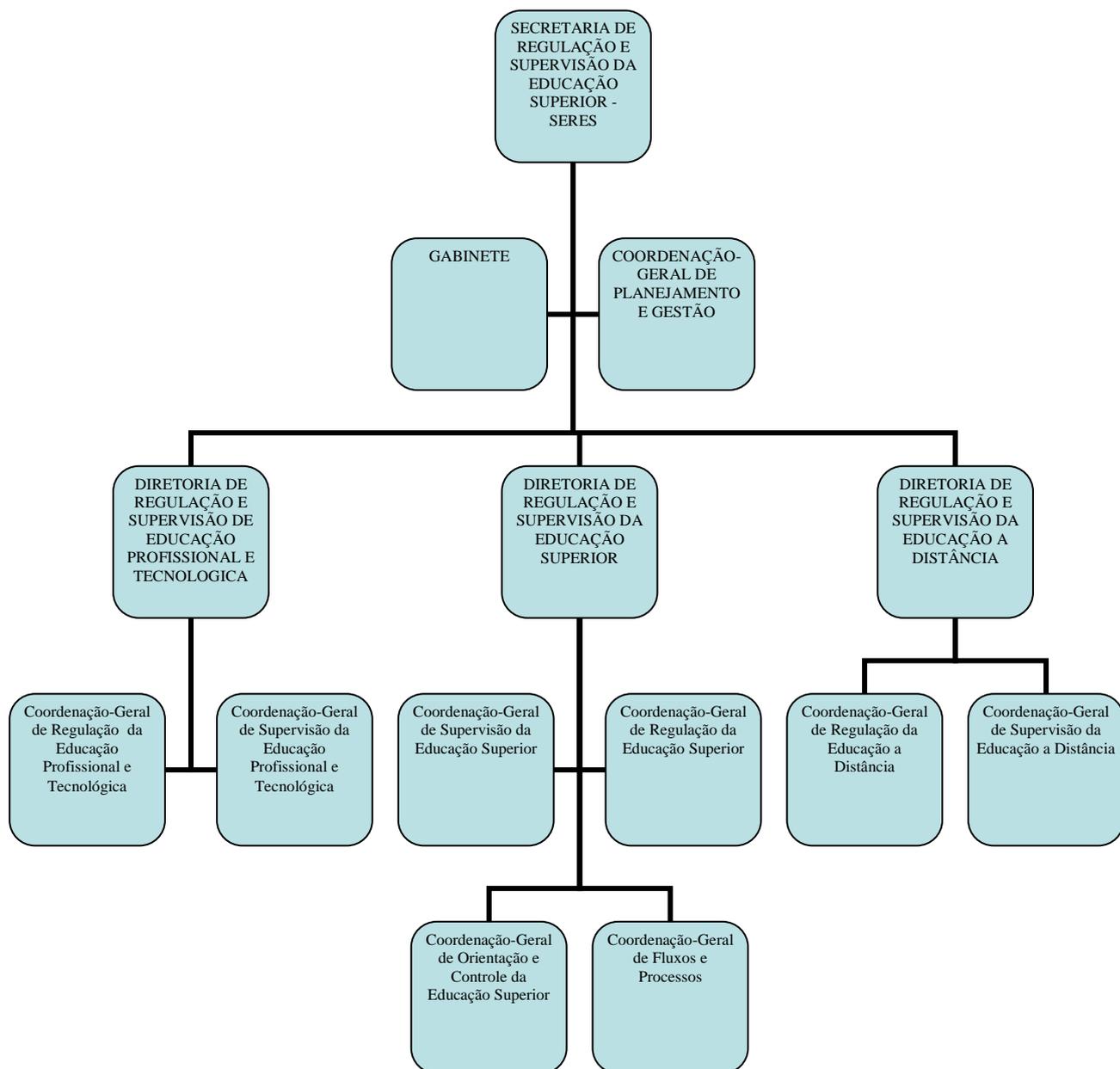
Coordenadora-Geral de Supervisão da Educação a Distância  
**Leila Cristina Ferraresi**

## SUMÁRIO

Organograma da Unidade.....	6
Lista de Abreviações e Siglas.....	7
Introdução.....	8
1- Identificação.....	11
I - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL (QUADRO A.1.1)	11
2. Informações Sobre o Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira .....	12
A) RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL DA SERES.....	12
I – Competência Institucional.....	12
II – Objetivos Estratégicos .....	13
B) ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS .....	13
I – Análise do Andamento do Plano Estratégico .....	13
II – Análise do Plano de Ação .....	18
C) PROGRAMAS DE GOVERNO SOB RESPONSABILIDADE DA SERES.....	19
I – Execução dos Programas de Governo .....	19
II – Execução Física das Ações Realizadas .....	19
II - Execução Física das ações realizadas pela UJ – (Quadro A.2.2) .....	19
Análise Crítica .....	19
D) DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.....	22
I – Programação Orçamentária das Despesas.....	22
III - Identificação das Unidades Orçamentárias (Quadro A.2.3).....	22
IV - Programação de Despesas Correntes (Quadro A.2.4).....	22
V - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência (Quadro A.2.6).....	22
VI - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa (Quadro A.2.7).....	23
Análise Crítica .....	23
II – Execução Orçamentária das Despesas .....	25
Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ .....	25
VII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ (Quadro A.2.9).....	25
Análise Crítica .....	26
III – Indicadores Institucionais .....	26
3 - Informações sobre recursos humanos .....	26
VIII – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 (QUADRO A.5.1) .....	26
IX – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12 (QUADRO A.5.2).....	27
X – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO) (QUADRO A.5.3) .....	27

XI – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 (QUADRO A.5.4) .....	28
XII– QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 (QUADRO A.5.5) .....	28
3.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	29
XIII - Composição do Quadro de Estagiários (Quadro A.5.8).....	29
XIV - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores (Em r\$ 1,00) (Quadro A.5.9) .....	30
3.2 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS .....	31
XV - Demonstração da participação dos servidores da UJ em ações de capacitação (Quadro 5.6.1).....	31
XVI - Demonstração das áreas de conhecimento que foram objeto das ações de capacitação listadas no quadro anterior. (Quadro 5.6.2.) .....	31
4 - Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010. ....	32
5 - Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas. ....	33
6 – Estrutura de controles internos .....	33
XVII – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ (QUADRO A.9.1) .....	33
7 - Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento .....	34
8 - Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno .....	34
Parte B do Anexo II da DN TCU Nº 108/2010 – Informações Contábeis Da Gestão .....	35
9.    PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010 .....	35
9.1    DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	35
QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA. ....	35

## Organograma da Unidade



## **Lista de Abreviações e Siglas**

SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior  
e-MEC - sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil  
Basis - Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior  
ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes  
TCU – Tribunal de Contas da União  
IGC - Índice Geral de Cursos  
CPC - Conceito Preliminar de Curso  
IES – Instituições de Ensino Superior  
PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação  
PNE – Plano Nacional de Educação  
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
SESU – Secretaria de Educação Superior  
SEED – Secretaria de Educação a Distância  
CNE - Conselho Nacional de Educação  
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior  
STF - Supremo Tribunal Federal  
ADIn - Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias  
FIES - Fundo de Financiamento Estudantil  
ProUni – Programa Universidade para Todos  
Sisu – Sistema de Seleção Unificada  
NTER - Normas Técnicas de Regulação  
SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação  
TSD's - Termos de Saneamento de Deficiências  
EAD – Educação a Distância  
AAE - Auxílio de Avaliação Educacional  
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
CETREMEC - Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas  
SE – Secretaria Executiva

## Introdução

O Relatório de Gestão do exercício de 2011 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC, está estruturado e elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, da Decisão Normativa TCU nº 117/2010, da Portaria-TCU nº 123/2011 e das orientações do órgão de controle interno e visa relatar as práticas reais de gestão empreendidas desde sua recente criação pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, bem como expor as dificuldades enfrentadas desta nova Secretaria e as expectativas esperadas para o próximo exercício.

Em referência à composição do Relatório de Gestão e em análise ao Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, informamos abaixo os itens que não se aplicam a unidade, apresentando os motivos da não aplicação e também os itens que, apesar de se aplicarem à natureza da unidade, não possuem conteúdo a ser declarado:

**a) Itens que não se aplicam:**

- I) Execução dos Programas de Governo – A SERES não é responsável por nenhum programa de governo;
- II) Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores – por ser uma Secretaria criada no exercício de 2011, não há restos a pagar de exercícios anteriores;
- III) Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores - por ser uma Secretaria criada no exercício de 2011, não há restos a pagar de exercícios anteriores ;
- IV) Quadro A.5.6<sup>1</sup> - Composição do Quadro de Servidores Inativos;
- V) Quadro A.5.7<sup>1</sup> - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão;
- VI) Quadro A.5.9<sup>1</sup> – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada;
- VII) Quadro A.5.10<sup>1</sup> – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional;
- VIII) Quadro A.5.11<sup>1</sup> – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados;
- IX) Quadro A.5.12<sup>1</sup> - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva;
- X) Quadro A.5.13<sup>1</sup> - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra;
- XI) Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas<sup>1</sup>;
- XII) Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006<sup>1</sup>;
- XIII) Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial<sup>1</sup>;
- XIV) Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI)<sup>2</sup>;

<sup>1</sup> A responsabilidade na prestação das informações solicitadas está a cargo da Subsecretaria de Assuntos Administrativos que comporá o Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MEC.

<sup>2</sup> A responsabilidade na prestação das informações solicitadas está a cargo da Diretoria de Tecnologia do MEC e comporá o Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MEC.

XV) Informações sobre Renúncia Tributária; e  
XVI) Contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais – não há projeto de cooperação técnica no âmbito da SERES;

**b) Itens que não possuem conteúdo a ser declarado:**

- I) Quadro A.2.5 - Programação de Despesas Capital;
- II) Quadro A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ;
- III) Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação;
- IV) Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação;
- V) Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação;
- VI) Quadro A.3.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos;
- VII) Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos;
- VIII) Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência;
- IX) Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal, observando-se as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008;
- X) Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento; e
- XI) Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno.

Entre as principais realizações da gestão no exercício de 2011, destaca-se o início da reformulação e adequação do Marco Regulatório da Educação Superior em articulação com diversos órgãos que atuam no setor e o aprimoramento e atualização do marco infralegal, em especial da Portaria Normativa nº 40/2007.

No que se refere às atividades de regulação o objetivo foi induzir a oferta, com qualidade, de cursos e programas de educação superior por meio de atos administrativos autorizativos para o funcionamento de instituições de educação superior e de cursos de graduação e sequenciais, conforme estabelece o Decreto Federal n. 5.773/2006. Como resultado direto da atividade regulatória, registra-se a emissão de 6288 atos regulatórios em 2011, um aumento de mais de 100% em comparação com o exercício de 2010 (2999 atos).

Com o objetivo de buscar garantir padrão de qualidade para a educação superior, foram implantadas atividades de supervisão sistemáticas, intensivas e ostensivas, cobrando das instituições atuação coerente com o ordenamento legal vigente e cursos de qualidade, em todas as dimensões pertinentes à avaliação dos cursos superiores. Nesse sentido, foram adotadas as seguintes metas:

I - supervisionar todas as instituições credenciadas que obtiveram Índice Geral de Cursos - IGC inferior (menor que 3) e de cursos de graduação na área de saúde que obtiveram resultados insatisfatórios no Conceito Preliminar de Curso -CPC (menor que 3) referente ao ano de 2010;

II – priorizar procedimentos de supervisão referentes às maiores IES em termos de quantidade de alunos, combinada com a existência de denúncia grave ou processo já iniciado em órgãos de controle ou Justiça; e

III – garantia ampla e irrestrita dos direitos dos estudantes de boa fé matriculados.

Neste relatório encontra-se o detalhamento das atividades desempenhadas pela Secretaria na busca do seu objetivo principal que é zelar para que a legislação educacional seja cumprida e induzir a elevação da qualidade do ensino por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições, da conformidade às diretrizes curriculares nacionais e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.

## 1- Identificação

### I - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual (Quadro A.1.1)

Poder e Órgão de Vinculação			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Educação			<b>Código SIORG:</b> 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b> Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior			
<b>Denominação abreviada:</b> SERES			
<b>Código SIORG:</b> 115734	<b>Código LOA:</b>		<b>Código SIAFI:</b> 152390
<b>Situação:</b> Ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público			
<b>Principal Atividade:</b> Regulação das Atividades de Educação			<b>Código CNAE:</b> 8412-4
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(061) 2022-9500	(061) 2022-9493	(061) 2022-9523
<b>E-mail:</b> gabineteseres@mec.gov.br			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://portal.mec.gov.br/seres">http://portal.mec.gov.br/seres</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, Sobreloja, sala 100 – CEP 70047-900 – Brasília-DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação e dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.			
<a href="#">Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996</a> – LDB e suas alterações - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.			
<a href="#">Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006</a> e suas alterações - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.			
Portaria Normativa nº 40/MEC, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 - Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
152390	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	

## **2. Informações Sobre o Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira**

### **a) Responsabilidade Institucional da SERES**

#### **I – Competência Institucional**

A Educação Superior é um dos quatro eixos norteadores do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, e a sua expansão nos últimos anos é resultante da execução de políticas públicas decorrentes do reconhecimento do seu papel estratégico para o desenvolvimento econômico e social do país. O aprimoramento das políticas e instrumentos que propiciem à população uma educação superior de qualidade implicou na reformulação da estrutura organizacional do MEC.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES compõe, desde maio de 2011, a estrutura organizacional do Ministério da Educação – MEC, sendo que suas competências foram definidas pelo Art. 27, do Decreto nº 7.480/2011, conforme a seguir:

“À Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior compete:

I - zelar pelo cumprimento da legislação educacional no âmbito da educação superior, profissional e tecnológica;

II - promover ações de supervisão relacionadas ao cumprimento da legislação educacional e à indução da melhoria dos padrões de qualidade;

III - promover a supervisão relativa ao credenciamento e reconhecimentos das instituições que integram o Sistema Federal de Educação Superior, bem como a autorização e o reconhecimento de seus cursos superiores de graduação;

IV - credenciar e reconhecimentos as instituições de educação tecnológica privadas, bem como autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de seus cursos superiores de tecnologia;

V - estabelecer diretrizes para as ações de supervisão, avaliação e regulação da educação profissional e tecnológica em consonância com o PNE; e

VI - estabelecer diretrizes e instrumentos com vistas à supervisão e regulação da educação a distância.”

Desta forma, a SERES tem a competência de zelar pelo cumprimento da legislação educacional bem como estabelecer diretrizes para as ações de supervisão e regulação da educação superior, profissional e tecnológica, em consonância com o Plano Nacional de Educação. Visando otimizar recursos e racionalizar processos, a SERES assumiu as funções de regulação e supervisão que eram de responsabilidade de outras secretarias do Ministério da Educação: SETEC, SESU e SEED, tendo esta última secretaria sido extinta.

## **II – Objetivos Estratégicos**

Desde a publicação do Decreto 7.940/2011, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES passou a ser responsável pela regulação e supervisão de instituições públicas federais e privadas de educação superior, bem como de cursos superiores de graduação, sequenciais e tecnológicos, na modalidade presencial ou à distância, com vistas à elevação da qualidade do ensino superior – princípio preconizado no art. 206, VII, da Constituição Federal.

Para cumprir sua principal função e suas competências, definiu-se como objetivo estratégico: induzir a oferta de qualidade de cursos, programas e outros serviços de educação superior, promovendo coerente e sistematicamente a regulação das instituições e cursos, de acordo com o ordenamento legal vigente. Esse objetivo busca o alinhamento da regulação e da supervisão com a qualidade da oferta educacional, referenciando as decisões da regulação e supervisão sobre as instituições e seus cursos no fator qualidade, induzindo a que se constituam em instrumentos essenciais ao desenvolvimento do país, por meio da educação e formação das pessoas, da produção de conhecimento, de tecnologias, de meios de sustentabilidade e avanços tecno-científicos em prol da melhoria da qualidade de vida.

Para atingir este objetivo, a Secretaria gerencia os seguintes macroprocessos: Política Regulatória, Regulação e Supervisão.

### **b) Estratégia de Atuação Frente às Responsabilidades Institucionais**

## **I – Análise do Andamento do Plano Estratégico**

Em relação à Política Regulatória, em 2011, foi iniciado um estudo de reformulação e adequação do Marco Regulatório da Educação Superior em articulação com o Conselho Nacional de Educação – CNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e instituições representativas das instituições públicas e privadas que atuam no setor. Nesse momento, a prioridade tem sido o aprimoramento e atualização do marco infralegal, em especial da Portaria Normativa nº 40/2007.

Também merece destaque a publicação do Edital SERES nº 01/2011, “Edital de Migração de Sistemas”, que veio como forma de prosseguimento aos trabalhos iniciados após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIn 2501/DF, que declarou inconstitucional o dispositivo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Mineira que permitia, em afronta ao estabelecido na Lei nº 9.394/1996, a vinculação de instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada ao sistema estadual de ensino. A decisão da Suprema Corte estabeleceu claramente a vinculação das instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada ao sistema federal de ensino, notadamente para fins de autorização, supervisão e avaliação. Dessa forma, restava ao MEC fornecer os instrumentos para que as instituições vinculadas aos Sistemas Estaduais de Ensino fossem recebidas pelo Sistema Federal.

Outra atividade de grande importância na área de Políticas Regulatórias é a manutenção do Sistema E-Mec. Este sistema, além de abrigar o cadastro de instituições e cursos

superiores, é a base da regulação do Ensino Superior no país. Por ele tramitam todos os processos regulatórios necessários ao funcionamento das Instituições de Ensino Superior e Cursos no Brasil.

Em produção desde 2007, o E-Mec foi idealizado inicialmente como um sistema de trâmites eletrônico que substituiria o Processo Administrativo em papel. Sua lógica foi construída com base na Lei do Processo Administrativo, ou seja, emula em sistema eletrônico os processos administrativos relacionados aos atos regulatórios necessários.

O embasamento legal do E-Mec é a Portaria nº 40, de dezembro de 2007, republicada em dezembro de 2010. Esta Portaria define o E-Mec como a única forma de iniciar atos administrativos relacionados à regulação. Ademais, define as principais regras e linhas gerais que nortearão as ações do sistema.

Do período da criação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior até o momento, o E-Mec e o Cadastro foram objeto de ações visando seu aperfeiçoamento, incluindo a realização de diagnóstico de sua situação e a definição de estratégias para superação das dificuldades encontradas. Como se trata de um sistema de grande complexidade e centralidade para as ações da Secretaria, optou-se em realizar ações que permitissem dar maior celeridade aos processos em trâmite, além de fornecer a base para os demais programas do Ministério da Educação – FIES, ProUni, Sisu, etc.

Os processos tramitados pelo E-Mec culminam em decisões de natureza regulatória do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação e do Ministro da Educação que, por sua vez, materializam-se por meio de portarias publicadas no Diário Oficial da União, que atribuem validade e publicidade ao ato administrativo exarado. A Portaria, por si só, gera os efeitos da decisão em termos jurídicos.

O Cadastro das Instituições e de Cursos é a base de informações sobre o Ensino Superior no Brasil, sendo ele utilizado pelos programas do Ministério da Educação, tais como ProUni, Sisu, FIES, Censo da Educação Superior, Enade, Regulação do Ensino Superior, Certificação de Entidades Benéficas da Assistência Social, Universidade Aberta do Brasil, Formação de Professores, dentre outros.

O Cadastro é mantido pela SERES, pois é ela que detém os atos que permitem a alteração do quadro do ensino superior brasileiro. O Cadastro, além de unificar a informação no âmbito do MEC, consolida-a também para a sociedade. Ele organiza e disponibiliza os dados sobre as Instituições de Ensino Superior brasileiras, trazendo informações sobre sua situação perante o Ministério da Educação, os atos normativos que embasam seu funcionamento e as ações de regulação e supervisão por que tenham passado.

Na republicação da Portaria nº 40, é atribuída ao cadastro a característica de base única e que precede às demais, dando conseqüências a esta base de dados e a cada uma das informações lá contidas, uma vez que a partir delas uma série de decisões são tomadas: decisões no âmbito do governo, como Financiamento Estudantil, Bolsas do ProUni, Bolsas permanência, vagas em universidades públicas; decisões de alunos para a escolha da IES e curso que mais lhe interessa; decisões de outras esferas, tais como aceitação ou não de um diploma emitido por uma IES.

A Regulação da educação superior - entendendo regulação como um processo de controle normativo do sistema federal de ensino superior, tendo por principal função assegurar o equilíbrio, a coerência e também a transformação do sistema - constitui-se numa política pública voltada para o desenvolvimento educacional dos cidadãos brasileiros e é realizada concretamente por meio de atos administrativos autorizativos do funcionamento de instituições de educação

superior e de cursos de graduação e sequenciais, conforme estabelece o Decreto Federal n. 5.773/2006.

Constituem-se modalidades de atos autorizativos no âmbito da regulação da educação superior: os atos administrativos de credenciamento e recredenciamento de instituições e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, assim como suas modificações. Esses atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos e privados em matéria de educação superior.

De acordo com os dados do Censo da Educação Superior/2010 (INEP/MEC), o setor regulado é formado por 2.377 instituições, sendo 278 públicas e 2.099 privadas; 29.507 cursos superiores presenciais e a distância (9.245 públicos e 20.262 privados) e um total de 6.379.299 matrículas (1.643.298 em instituições públicas e 4.736.001 em instituições privadas).

Com números tão expressivos, o volume da atividade regulatória é bastante elevado, considerando que todas essas instituições de educação superior (IES) e seus cursos demandam renovação de seus atos autorizativos com frequência regular, no âmbito do ciclo avaliativo de 3 (três) anos para cursos e de 3 a 5 anos para IES. Esse trabalho resulta, para a sociedade brasileira, na confiabilidade de dispor de instituições de educação superior que funcionam de acordo com a autorização do Poder Público, que são por este conhecidas, controladas, avaliadas e têm seus atos publicizados periodicamente. O conjunto das atividades regulatórias impacta no sistema federal de ensino superior que passa a funcionar a partir de critérios normativos isonômicos e transparentes referenciados em padrões de qualidade instituídos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

Com isso estabeleceu-se como prioridade a finalização dos processos regulatórios na Fase de Análise do Mérito/Parecer Final, considerando o represamento de processos, em função de dificuldades operacionais registradas no ano anterior que eram de competência de outras unidades do MEC. Para o alcance desse objetivo, a estratégia adotada consistiu:

- a) na liberação, por lotes, de processos de Autorização de Cursos vinculados às IES com IGC positivo, assim como processos de Renovação de Reconhecimento de Cursos com o índice CPC positivo;
- b) identificação e liberação de demais tipos de processos com mais tempo em tramitação e sem problemas na avaliação;
- c) identificação e liberação de processos em condições de envio ao CNE;
- d) identificação e liberação de processos em condições de retorno ao Gabinete do Ministro.

As informações geradas pela atividade regulatória produzem outros desdobramentos, repercutindo na realização de novas ações, a saber: i) transformação do sistema por ajustes e inovações, ii) subsídios à atividade supervisora da Secretaria, visando o ajustamento das IES e cursos aos critérios de qualidade e proteção aos direitos dos usuários, iii) aprimoramento do sistema de avaliação da educação superior, iv) indução à cooperação pelos entes regulados, v) subsídios à política de indução de abertura de cursos atrelados às necessidades do desenvolvimento nacional.

A atividade regulatória resulta na emissão dos atos autorizativos, quando há o deferimento da solicitação. Para a culminância dessa atividade, os processos passam por diversas fases ao tramitar por meio do sistema eletrônico e-MEC: a) Análise documental, com possibilidade de instauração de diligência para complementar a instrução processual, culminando na primeira decisão da Secretaria sobre o processo: o Despacho Saneador; b) Em caso positivo, o processo segue para a avaliação in loco por pares de especialistas do INEP ou, se caracterizado como

processo que pode ter a dispensa de avaliação por índices positivos, pula esta fase e segue para o Parecer Final; c) Fase de Análise de Mérito/Parecer Final com duas possibilidades: envio para emissão do ato ou envio ao CNE, de acordo com o tipo de ato; d) Emissão do ato autorizativo; e) Finalização do processo no sistema.

Ainda sobre Regulação destacam-se as seguintes atividades:

- Elaboração de Normas Técnicas de Regulação – NTER, referenciadas no formato da ABNT, para orientar os procedimentos dos agentes públicos envolvidos em etapas ou segmentos dos processos regulatórios, como forma de documentar e dar transparência aos procedimentos internos. Foram produzidas 12 NTER;

- Revisão e aprimoramento de procedimentos regulatórios, a partir da divulgação dos índices IGC (Índice Geral de Cursos) e CPC (Conceito Preliminar de Curso), pelo INEP, indicativos de qualidade na oferta da educação superior: proposição de Nota Técnica com desoneração de aspectos impactantes para as IES, a exemplo da dispensa de qualquer formalidade pelas IES para a emissão dos atos de Renovação do Reconhecimento dos cursos que obtiveram CPC positivo.

- Articulação e interlocução com o INEP, responsável pela Avaliação da educação superior, com vistas a integrar avaliação e regulação, gerando benefícios para o aprimoramento do sistema federal de ensino superior;

- Abertura de interlocução com representantes de IES e mantenedoras para conhecer a percepção destes entes em relação à regulação, com possibilidades de resultar em propostas de novas modificações em procedimentos, com vistas ao aprimoramento do marco regulatório e maior eficiência e eficácia da atividade regulatória;

- Interlocução com o Conselho Nacional de Educação, para aprimorar a regulação.

Como resultado direto da atividade regulatória, registra-se a emissão dos seguintes atos em 2011, fazendo-se também referência aos exercícios anteriores:

#### ATOS PUBLICADOS

TIPOS DE ATOS	QUANTITATIVO TOTAL		
	2009	2010	2011
Credenciamento; Recredenciamento; Aditar mudança de endereço; Aditar atos de credenciamento; Aditar atos autorizativos – Aumento de vagas; Aprovar alteração de denominação; Aprovação de transferência de mantença; Aprovar unificação; Autorização; Encerramento de oferta; Indeferimento de pedido de autorização; Instauração de Processo Administrativo; Reconhecimento; Reconhecimento para fins de expedição e registro de diploma; Renovação de reconhecimento.	2325	2999	6288

Fonte: SIMEC

Afim de que a oferta de cursos garanta padrões de qualidade aceitáveis e respeite a legislação educacional em vigor, em conformidade com o disposto no art. 1º, §2º, do Decreto 5.773/2006, a Supervisão compreende atividades de avaliação de cursos, instituições e polos de apoio presencial de educação a distância.

Com o objetivo de buscar garantir padrão de qualidade para a educação superior, foram implantadas atividades de supervisão sistemáticas, intensivas e ostensivas, cobrando das instituições atuação coerente com o ordenamento legal vigente e com cursos de qualidade, em todas as dimensões pertinentes à avaliação dos cursos superiores. Nesse sentido, foram adotadas as seguintes metas:

I - supervisionar todas as instituições credenciadas que obtiveram Índice Geral de Cursos - IGC inferior (menor que 3) e de cursos de graduação na área de saúde que obtiveram

resultados insatisfatórios no Conceito Preliminar de Curso - CPC (menor que 3) referente ao ano de 2010;

II – priorizar procedimentos de supervisão referentes às maiores IES em termos de número de alunos, combinada com a existência de denúncia grave ou processo já iniciado em órgãos de controle ou Justiça; e

III – garantia ampla e irrestrita dos direitos dos estudantes de boa fé matriculados.

Foram aplicadas diversas medidas cautelares às IES com cursos de graduação na área de saúde (Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição, Serviço Social, Fonoaudiologia e Educação Física), que obtiveram resultados insatisfatórios no CPC referente ao ano de 2010; às Universidade e Centros Universitários que obtiveram, pelo menos, dois resultados insatisfatórios no Índice Geral de Cursos – IGC referentes aos anos de 2008, 2009 e 2010 e às Faculdades que apresentaram IGC contínuo insatisfatório na referência do biênio 2008 e 2009.

Devem ser especialmente destacadas as medidas de supervisão realizadas em junho de 2011 em 101 cursos de direito, que tiveram aplicação de medidas cautelares que resultaram na redução de 11.456 vagas em nestes cursos.

Em relação a supervisão dos cursos da área de saúde, tem-se os seguinte quadro:

#### CORTES EM VAGAS DE CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE

Área	Curso	Vagas referência	Corte em vagas ocupadas	Corte em vagas autorizadas e ainda não preenchidas	Total
Saúde	Odontologia	2309	307	1035	1342
	Nutrição	7024	772	3435	4207
	Medicina	1325	514	-	514
	Fisioterapia	10779	1211	5590	6801
	Farmácia	5929	1107	2366	3473
	Fonoaudiologia	1080	39	623	662
	Enfermagem	15497	2572	5295	7867
	Biomedicina	4294	811	1548	2359
	Educação Física	6353	1024	2477	3503
	Serviço Social	1655	224	591	815
<b>TOTAL DE VAGAS CORTADAS</b>					<b>31543</b>

Fonte: MEC/SERES

Em relação à supervisão referente às IES com IGC insatisfatório, a SERES iniciou processos de supervisão, na modalidade presencial, em 79 IES, sendo 3 Universidades, 17 Centros Universitários e 59 Faculdades.

Ainda na modalidade presencial, existem em curso outros 282 processos instaurados para supervisão institucional (IES), que resultaram, até o momento, em 36 processos administrativos para aplicação de penalidades. Em relação a cursos de graduação, existem mais de 500 processos de supervisão em andamento.

Também foram assinados 50 Protocolos de Compromisso junto às IES que apresentaram conceito insatisfatório na visita de avaliação in loco realizada pelo INEP para fins de credenciamento junto ao Sistema Federal de Ensino.

Na modalidade de Educação a Distância, a SERES está acompanhando e fiscalizando o cumprimento dos Termos de Saneamento de Deficiências (TSD's) pelas Instituições e concluindo os ritos e processos de supervisão relativos às IES participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como dos respectivos polos de apoio presencial. Dos 768 polos de apoio presencial da UAB, 556 passaram por supervisão específica.

Ainda na modalidade EAD, devido também a IGC insatisfatório, foram abertos 11 processos de supervisão de IES, sendo 4 Universidades, 1 Centro Universitário e 6 Faculdades.

Além disso, atualmente estão sob supervisão 47 IES (outros 10 processos foram arquivados) com análise de todos os seus cursos ofertados na modalidade EAD, bem como dos polos de apoio presencial. Foram assinados 19 Termos TSD's até dezembro de 2011. Com as medidas, foram fechados mais de 4000 locais de ofertas de EAD considerados irregulares e/ou sem condições adequadas de oferta, 03 (três) IES foram descredenciadas na modalidade, 01 (uma) recebeu penalidade de suspensão de prerrogativas de autonomia e 02 (duas) não serão credenciadas, todos esses casos por força de irregularidades/deficiências constatadas na supervisão.

## **II – Análise do Plano de Ação**

As competências da SERES são complexas e exigem relevantes e continuados esforços de sua equipe de dirigentes e técnicos. Os resultados alcançados no exercício de 2011 foram altamente contributivos para garantir melhoria de qualidade à educação superior e assegurar à sociedade brasileira instituições credenciadas em conformidade com o ordenamento legal vigente. À medida que se aprofunda a experiência na regulação e supervisão, aprende-se sobre sua importância para a garantia de qualidade da educação superior e sobre a relevância de processos ágeis e fundamentados que permitam melhor comunicação com as instituições e possibilitem o cumprimento eficiente e eficaz dos desdobramentos educativos, preventivos e ajustadores. A regulação e supervisão postula que a transformação do sistema é condição indispensável à manutenção da sua existência e coerência.

A SERES vem contribuindo para criar, desenvolver e manter um ambiente normativo que encoraje os integrantes do sistema federal de ensino superior e os conduza a uma melhoria de qualidade em todas as funções que devem cumprir uma IES, com especial atenção ao segmento privado constituído por 2.099 IES (Censo da Educação Superior/2010).

Considerando que se trata de atuação de grande importância para a educação superior do país, o maior impacto advindo do cumprimento de suas competências e, conseqüentemente, do alcance de seus objetivos institucionais, pode ser entendido como **relevante contribuição** para: a) aumentar a competência do país na ciência; b) produzir conhecimento que ajude na melhoria da qualidade de vida; c) formação dos quadros de profissionais altamente qualificados que o país demanda em todas as áreas; d) proteção e consolidação dos valores da sociedade; e) compreensão, preservação, interpretação, reforço, fomento e difusão das culturas nacional, regionais, internacionais e históricas, em um contexto de pluralismo e diversidade cultural.

Registram-se algumas dificuldades que surgiram para o cumprimento das atividades da SERES: instabilidades no sistema eletrônico e-MEC, ampliando os tempos de análise de processos; necessidade de desenvolvimento de funcionalidades complementares no sistema eletrônico para maior confiabilidade nos resultados; reduzido quadro de pessoal técnico para

concluir as análises e finalizar os processos com celeridade. Tais dificuldades foram superadas em grande parte com o apoio de medidas colaborativas internas e com o apoio eventual de professores avaliadores das universidades públicas federais.

### **c) Programas de Governo sob responsabilidade da SERES**

#### **I – Execução dos Programas de Governo**

**-NÃO SE APLICA** – As atividades da SERES estão inseridas no programa de governo 1073 – Brasil Universitário, cuja responsabilidade do acompanhamento é da Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC e por ela será demonstrada.

O Programa 1073 – Brasil Universitário, conta com a Ação 6344 - Credenciamento dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - que tem como finalidade garantir a oferta e expansão quantitativa e qualitativa do sistema de graduação por meio de procedimentos e normas transparentes e democráticas, cuja ação está sob responsabilidade da SERES e será comentada em campo próprio neste relatório.

#### **II – Execução Física das Ações Realizadas**

##### **II - Execução Física das ações realizadas pela UJ – (Quadro A.2.2)**

<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Tipo da Ação</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta prevista</b>	<b>Meta realizada</b>	<b>Meta a ser realizada em 2012</b>
12	364	1073	6344	A	4	Curso Avaliado	15876	6288	2700

Fonte: SIMEC/MEC

#### **Análise Crítica**

No processo de transição das atividades de regulação e supervisão que eram realizadas por outras secretarias do MEC para a SERES, foi necessário a internalização, revisão de processos, otimização, padronização, testes e implantação de nova sistemática, implicando em impacto na relação meta prevista x meta realizada.

Entretanto, o impacto foi minimizado pela melhoria obtida nos processos de trabalho da SERES, o que permitiu, no período de junho/2011 a dezembro/2011, a publicação de 4737 atos. A título de referência, no mesmo período de 2010, foram publicados 2.231 atos. Ou seja, houve um aumento de 111% no número de atos autorizativos (processos finalizados), demonstrando assim que o foco de atuação da Secretaria resultou em uma maior eficiência de sua atuação. A eficácia poderá ser medida a partir dos resultados do CPC e IGC dos cursos e instituições de educação superior no próximo ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

Cumpra esclarecer ainda que a meta física “Cursos Avaliados” não reflete de maneira correta as atribuições legais e institucional da SERES. De fato, a Lei 10.861/2004, que instituiu o SINAES, bem como o Decreto nº 5773/2006, que “Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino”, coloca claramente que a **avaliação** de cursos e instituições de educação superior é de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e não das secretarias do MEC, conforme art. 7º do Decreto nº 5.773/2006.

Atualmente concentradas na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, as competências previstas no ordenamento legal para as secretaria(s) do MEC, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto em comento, são as seguintes:

*“Art. 5º No que diz respeito à matéria objeto deste Decreto, compete ao Ministério da Educação, por intermédio de suas Secretarias, exercer as funções de regulação e supervisão da educação superior, em suas respectivas áreas de atuação.*

*§ 1º No âmbito do Ministério da Educação, além do Ministro de Estado da Educação, desempenharão as funções regidas por este Decreto a Secretaria de Educação Superior, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e a Secretaria de Educação a Distância, na execução de suas respectivas competências.*

*§ 2º À Secretaria de Educação Superior compete especialmente:*

*I - instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior, promovendo as diligências necessárias;*

*II - instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e seqüenciais, promovendo as diligências necessárias;*

*III - propor ao CNE diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições;*

*IV - estabelecer diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para autorização de cursos de graduação e seqüenciais;*

*V - aprovar os instrumentos de avaliação para autorização de cursos de graduação e seqüenciais, elaborados pelo INEP, e submetê-los à homologação pelo Ministro de Estado da Educação;*

*VI - exercer a supervisão de instituições de educação superior e de cursos de graduação, exceto tecnológicos, e seqüenciais;*

*VII - celebrar protocolos de compromisso, na forma dos arts. 60 e 61; e*

*VIII - aplicar as penalidades previstas na legislação, de acordo com o disposto no Capítulo III deste Decreto.*

*§ 3º À Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica compete especialmente:*

*I - instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior tecnológica, promovendo as diligências necessárias;*

*II - instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores de tecnologia, promovendo as diligências necessárias;*

*III - propor ao CNE diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições de educação superior tecnológica;*

*IV - estabelecer diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para autorização de cursos superiores de tecnologia;*

*V - aprovar os instrumentos de avaliação para autorização de cursos superiores de tecnologia, elaborados pelo INEP, e submetê-los à homologação pelo Ministro de Estado da Educação;*

*VI - elaborar catálogo de denominações de cursos superiores de tecnologia, para efeito de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores de tecnologia;*

*VII - apreciar pedidos de inclusão e propor ao CNE a exclusão de denominações de cursos superiores de tecnologia do catálogo de que trata o inciso VI;*

*VIII - exercer a supervisão de instituições de educação superior tecnológica e de cursos superiores de tecnologia;*

*IX - celebrar protocolos de compromisso, na forma dos arts. 60 e 61; e*

*X - aplicar as penalidades previstas na legislação, de acordo com o disposto no Capítulo III deste Decreto.*

*§ 4º À Secretaria de Educação a Distância compete especialmente:*

*I - exarar parecer sobre os pedidos de credenciamento e credenciamento de instituições específico para oferta de educação superior a distância, no que se refere às tecnologias e processos próprios da educação a distância;*

*II - exarar parecer sobre os pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de educação a distância, no que se refere às tecnologias e processos próprios da educação a distância;*

*I - instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições específico para oferta de educação superior a distância, promovendo as diligências necessárias; ([Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007](#))*

*II - instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância, promovendo as diligências necessárias; ([Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007](#))*

*III - propor ao CNE, compartilhadamente com a Secretaria de Educação Superior e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições específico para oferta de educação superior a distância;*

*IV - estabelecer diretrizes, compartilhadamente com a Secretaria de Educação Superior e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para autorização de cursos superiores a distância; e*

*V - exercer, compartilhadamente com a Secretaria de Educação Superior e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, a supervisão dos cursos de graduação e sequenciais a distância, no que se refere a sua área de atuação.*

d) Desempenho Orçamentário e Financeiro

**I – Programação Orçamentária das Despesas**

**III - Identificação das Unidades Orçamentárias (Quadro A.2.3)**

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Ministério da Educação	26000	152390

**IV - Programação de Despesas Correntes (Quadro A.2.4)**

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes					
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO						
	PLOA						
	LOA					15.386.948,00	
CRÉDITOS	Suplementares						
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
Créditos Cancelados							
Outras Operações							
<b>Total</b>						15.386.948,00	

Fonte: SIAFI em 31/12/2011

**V - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência (Quadro A.2.6)**

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-				
	PLOA	-	-				
	LOA	15.386.948,00	-				
CRÉDITOS	Suplementares	-	-				
	Especiais	Abertos	-	-			
		Reabertos	-	-			

	Extraordinários	Abertos	-	-				
		Reabertos	-	-				
	Créditos Cancelados		-	-				
Outras Operações			-	-				
<b>Total</b>			15.386.948,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI em 31/12/2011.

## VI - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa (Quadro A.2.7)

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos	153173	12.364.26101.1073.6344.0001	-	-	435.000,00
	Concedidos	153173	12.364.26101.1073.6344.0001	15.000,00	-	-
	Recebidos					
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					

Fonte: SIAFI em 31/12/2011.

### Análise Crítica

A movimentação de crédito concedida foi para viabilizar o pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE instituído pela Lei nº 11.507/2007, sendo que no Ministério da Educação o órgão responsável para efetivar o pagamento é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Resolução CD/FNDE Nº 24/2011. Portanto, cabe a SERES gerenciar os procedimentos de avaliação e realizar a movimentação de crédito ao FNDE para efetivar o pagamento aos beneficiários.

O AAE é a retribuição financeira devida a profissional que, em caráter eventual, participe de processo de avaliação educacional. O AAE é devido a servidor ou a colaborador que,

em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional no âmbito da educação básica, da educação superior e da educação profissional e tecnológica, inclusive nas modalidades da educação especial e de jovens e adultos, presencial ou a distância.

O AAE também é devido a servidor ou a colaborador que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino básico ou superior, público ou privado, participe, em caráter eventual, de comissão de especialistas instituída, com atribuições de avaliação educacional, por diretorias do FNDE e por secretarias do MEC.

## II – Execução Orçamentária das Despesas

### Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

#### VII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ (Quadro A.2.9)

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
	Exercícios	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome 1º elemento de despesa									
Nome 2º elemento de despesa									
Nome 3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome 1º elemento de despesa									
Nome 2º elemento de despesa									
Nome 3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.639.149,81</b>	-	<b>7.128.464,17</b>	-	<b>2.510.685,64</b>	-	<b>7.128.464,17</b>	-	-
33.90.14	129.220,64	-	129.220,64	-	-	-	129.220,64	-	-
33.90.33	273.728,67	-	180.630,68	-	93.097,99	-	180.630,68	-	-
33.90.36	36.975,80	-	36.975,80	-	-	-	36.975,80	-	-
33.90.39	8.747.936,54	-	6.755.228,89	-	1.992.707,65	-	6.755.228,89	-	-
33.90.48	435.000,00	-	24.800,00	-	410.200,00	-	24.800,00	-	-
33.90.93	1.288,16	-	1.288,16	-	-	-	1.288,16	-	-
33.91.47	15.000,00	-	320,00	-	14.680,00	-	320,00	-	-
<b>Totais</b>	<b>9.639.149,81</b>		<b>7.128.464,17</b>		<b>2.510.685,64</b>		<b>7.128.464,17</b>		

Fonte: SIAFI em 31/12/2011.

## Análise Crítica

Quanto às despesas acima demonstradas, cabe ressaltar que:

1) a dotação inicial foi alocada para realização do plano de trabalho da Secretaria de Educação Superior, gestora da ação até a criação da SERES pelo Decreto 7.840 de 16 de maio de 2011. Portanto, previa sua utilização em atividades não executadas no âmbito da SERES;

2) as rotinas operacionais necessárias ao funcionamento adequado da Secretaria, como por exemplo a inclusão da Secretaria em todos os sistemas operacionais exigidos no âmbito do Governo Federal, demandaram, aproximadamente, 60 dias, sendo que a execução físico-financeira da ação sob gestão da nova secretaria começou a partir do segundo semestre de 2011.

Este período de ajustes impactou na execução da ação, conforme pode ser observado pelo montante liquidado relativamente à dotação inicial ou ao montante empenhado.

## III – Indicadores Institucionais

A Secretaria não possui indicadores institucionais, devido sua recente criação. Para medir sua eficácia, a Secretaria tem buscado fazer isto pelo acompanhamento dos atos administrativos publicados.

Estes atos referem-se às atividades da Secretaria que visam garantir um ensino superior de qualidade para a sociedade. Os atos publicados estão assim tipificados: Credenciamento; Recredenciamento; Aditar mudança de endereço; Aditar atos de credenciamento; Aditar atos autorizativos – Aumento de vagas; Aprovar alteração de denominação; Aprovação de transferência de manutença; Aprovar unificação; Autorização; Encerramento de oferta; Indeferimento de pedido de autorização; Instauração de Processo Administrativo; Reconhecimento; Reconhecimento para fins de expedição e registro de diploma; e Renovação de reconhecimento.

## **3 - Informações sobre recursos humanos**

### **VIII – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12 (Quadro A.5.1)**

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)</b>		<b>85</b>	<b>96</b>	<b>11</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		85	96	11
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		70	78	8
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	*	6	6	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	1
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		9	11	2
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3. Total de Servidores (1+2)</b>		<b>85</b>	<b>96</b>	<b>11</b>

Fonte: Base de dados do quadro de pessoal da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

\* A informação referente a “lotação autorizada por lei” deverá ser fornecida pela SAA/SE/MEC.

## IX – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12 (Quadro A.5.2)

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>1</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis) Embasamento Legal :art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e artigos 292 e 294 da Lei nº 11.907/09	1
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>0</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>0</b>
3.1. De ofício, no interesse da Administração	0
3.2. A pedido, a critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	0
<b>4. Licença remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>0</b>
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	0
<b>5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>0</b>
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	0
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	0
5.5. Mandato classista	0
<b>6. Outras situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>-</b>
<b>7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>0</b>

Fonte: Base de dados do quadro de pessoal da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

## X – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro) (Quadro A.5.3)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em comissão</b>	<b>46</b>	<b>44</b>	<b>50</b>	<b>6</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	-	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	46	44	50	6
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	19	21	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	5	5	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	-	8	10	2
1.2.4. Sem vínculo	-	12	13	1
1.2.5. Aposentados	-	0	1	1
<b>2. Funções gratificadas</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>2</b>
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	11	13	2
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	0	0	0
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	-	1	1	0

<b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)</b>	<b>64</b>	<b>56</b>	<b>64</b>	<b>8</b>
--	-----------	-----------	-----------	----------

Fonte: Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, publicado no DOU, Seção1, de 17 de maio de 2011; e Base de dados do quadro de pessoal da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

### XI – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação apurada em 31/12 (Quadro A.5.4)

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>15</b>	<b>3</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	9	8	6	15	3
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>21</b>	<b>6</b>	<b>4</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	10	6	18	6	4
2.3. Funções gratificadas	6	3	3	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>25</b>	<b>17</b>	<b>27</b>	<b>21</b>	<b>7</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

### XII– Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12 (Quadro A.5.5)

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>18</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	4	0	10	18	7	1	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>28</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>2</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	5	26	6	7	2
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	6	2	2	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>46</b>	<b>15</b>	<b>8</b>	<b>3</b>

#### **LEGENDA**

#### **Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

### 3.1 - Composição do Quadro de Estagiários

#### XIII - Composição do Quadro de Estagiários (Quadro A.5.8)

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre (abril, maio e junho)	3º Trimestre (julho, agosto, set)	4º Trimestre (out, nov e dez)	
<b>1. Nível superior</b>	Não houve	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>17.856,00</b>
1.1 Área Fim	Não houve	3	3	3	13.392,00
1.2 Área Meio	Não houve	1	1	1	4.464,00
<b>2. Nível Médio</b>	Não houve	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>9.045,00</b>
2.1 Área Fim	Não houve	0	0	2	2.010,00
2.2 Área Meio	Não houve	3	3	1	7.035,00
<b>3. Total (1+2)</b>	Não houve	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>26.901,00</b>

Fonte: Base de dados do quadro de pessoal da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

**XIV - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores (Em r\$ 1,00) (Quadro A.5.9)**

Tipologias/ Exercícios	Venci-mentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retri-buições	Gratifi-cações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis				
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão</b>											
Exercícios	2011	1.224.783,28	785.631,44	370.047,89	93.959,55	220.041,36	106.314,52	814.255,19	0	388,22	3.615.421,45
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercícios	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores Cedidos com ônus ou em Licença</b>											
Exercícios	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>											
Exercícios	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>											
Exercícios	2011	100.061,10	0	20.498,97	9.997,00	9.806,59	7.329,04	65.347,51	0	0	213.040,21
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Servidores ocupantes de Funções gratificadas</b>											
Exercícios	2011	81.355,80	0	15.618,60	3.634,68	14.647,62	7.651,78	38.798,10	0	120,16	161.826,74
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: SIAPE - CGGPSAA

### 3.2 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Acerca dos indicadores gerenciais sobre recursos humanos, foi possível à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior apurar, junto à Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - CETREMEC, informações sobre o quantitativo de servidores capacitados pelas ações previstas no Plano Anual de Capacitação do Ministério da Educação, bem como as áreas de conhecimento contempladas pelos eventos.

O Quadro 5.6.1, a seguir, demonstra o quantitativo de servidores, distribuídos com base no tipo de vínculo funcional, que participaram das ações de capacitação do Plano em 2011.

Observa-se que os eventos internos – especificamente os presenciais – oferecidos nas dependências do próprio Ministério, foram os mais procurados pelos servidores, seguidos das ações internas a distância e dos eventos externos, ministrados em outros Órgãos da Administração Pública.

#### XV - Demonstração da participação dos servidores da UJ em ações de capacitação (Quadro 5.6.1)

Tipologias do Vínculo	Eventos Internos Presenciais	Eventos Internos a Distância	Eventos Externos
Servidores de carreira vinculada ao órgão	19	5	8
Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1	0
Servidores ocupantes de cargo comissionados sem vínculo com a Administração Pública.	0	3	0
<b>Total de Servidores Participantes</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>8</b>

Quanto às áreas de conhecimento, nota-se no Quadro 5.6.2, que a maior parte das ações procuradas pelos servidores da UJ foram direcionadas ao desenvolvimento de habilidades relacionadas a “Planejamento” e “Gestão de Pessoas”. Eventos que contemplaram as áreas de “Comunicação e Linguagens”, “Gestão da Informação”, “Informática” e “Logística” foram procurados em menos proporção, sendo que a área “Desenvolvimento Gerencial” foi objeto de capacitação de apenas um servidor da UJ.

#### XVI - Demonstração das áreas de conhecimento que foram objeto das ações de capacitação listadas no quadro anterior. (Quadro 5.6.2.)

Áreas de conhecimento	Eventos Internos Presenciais	Eventos Internos a Distância	Eventos Externos	Total
Comunicação e Linguagens	3	0	0	3
Desenvolvimento Gerencial	1	0	0	1
Gestão da Informação	4	0	0	4
Gestão de Pessoas	0	3	6	9
Informática – Sistemas de Informática	1	0	2	3
Logística	5	0	0	5
Planejamento	5	6	0	11

**4 - Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.**



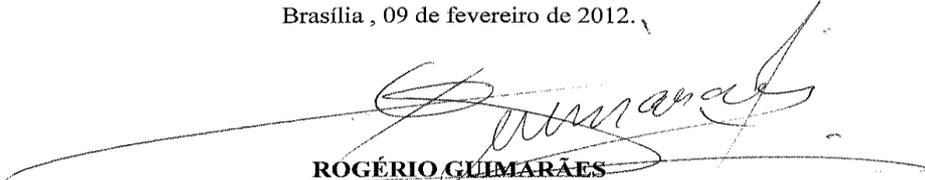
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão  
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, Sobreloja – CEP 70047-900 – Brasília,  
Gabinete: Fones (0xx61) 2022-9394/9500 Fax: (0xx61) 2022-9376

**DECLARAÇÃO**

Declaro que no tocante a celebração de contratos e convênios firmados no exercício de 2011, com registro no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV, não houve ocorrência no período nesta Secretaria.

Brasília, 09 de fevereiro de 2012.



**ROGÉRIO GUIMARÃES**

**Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão**

## 5 - Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

Esta informação será informada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva – SE, tendo em vista que a Subsecretaria de Assuntos Administrativos, subordinada à SE, é responsável no âmbito do MEC a fazer o controle da entrega e tratamento das declarações de bens e rendas.

## 6 – Estrutura de controles internos

### XVII – Estrutura de controles internos da UJ (Quadro A.9.1)

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
<b>Informação e Comunicação</b>					
	1	2	3	4	5

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					<b>X</b>
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					<b>X</b>
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				<b>X</b>	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					<b>X</b>
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					<b>X</b>
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	<b>X</b>				
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	<b>X</b>				
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	<b>X</b>				
Considerações gerais:					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

**7 - Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento**

Não houve deliberações

**8 - Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno**

Não houve recomendações

Parte B do Anexo II da DN TCU N° 108/2010 – Informações Contábeis Da Gestão

9. Parte B, Item 1, do Anexo II da DN TCU N.º 108, De 24/11/2010

### 9.1 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

**Quadro B.1.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## Declaração

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada **Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES** que apresenta contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 09 de Março de 2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Núcia Ferreira da Silva'.

Núcia Ferreira da Silva  
CRC DF 010702/O-6  
Contadora Responsável pela Unidade Jurisdicionada